

COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: realizada em 14 de agosto de 2026, às 15:00 horas, na sede da Cosan S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-132.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: dispensada a convocação prévia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Caroline Ogata.
4. **ORDEM DO DIA**: examinar, discutir e deliberar sobre (i) o plano da Companhia de delistar voluntariamente da *New York Stock Exchange* ("NYSE") suas *American Depositary Shares* ("ADSs"), representadas por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), cada uma representando 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal e o arquivamento de um *Form 25* perante a *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), para efetivar a delistagem dos ADSs, uma vez cumpridas as condições aplicáveis, e a disponibilização de todos os documentos necessários perante o escriturador, o depositário das ADRs e a NYSE; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para efetivação da deliberação aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES**: instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1. aprovar a delistagem voluntária na NYSE das ADSs da Companhia, representadas por ADRs, cada uma representando 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal;
 - 5.2. autorizar a Diretoria da Companhia, por quaisquer dois diretores, a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para efetivação da deliberação aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário, incluindo, mas não se limitando: (a) ao arquivamento de formulários perante a SEC, com cópia para a NYSE quando aplicável, de modo a efetivar a deslistagem dos ADSs e o cancelamento do registro; (b)

à providência de eventuais aprovações de quaisquer órgãos reguladores e autoridades, bem como os demais documentos necessário perante o escriturador, o depositário das ADRs e a NYSE, incluindo medidas para alteração e/ou cancelamento do Programa de ADRs da Companhia; **(c)** à contratação de assessores legais e/ou outras instituições necessárias para operacionalização da delistagem dos ADSs; e **(d)** ao pagamento de custos atrelados à delistagem, incluindo os referentes à rescisão do contrato com o depositário.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária: Caroline Ogata; Vice-Presidente do Conselho de Administração: André Santos Esteves; Conselheiros: Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luís Cláudio Rapparini Soares e Flávia Cruz Simon.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 14 de agosto de 2026.

CAROLINE OGATA

Secretária da Mesa